



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 116/2018
Projeto de Lei nº 145/2018
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 555.555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), PARA ATENDER CONVÊNIO SICONV Nº 869111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SECRETARIA DE AUDIOVISUAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, OBJETIVANDO REALIZAÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS SOBRE TEMAS LIGADOS À CIDADANIA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Cultura, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 555.555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para atender convênio SICONV nº 869111/2018 e a necessidade de incluir dotações orçamentárias na Secretaria Municipal da Cultura, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.08.10-13.392.10108.1.0199-01.100.168-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.555,00

02.08.10-13.392.10108.1.0199-08.100.168-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 550.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito suplementar correrá por conta de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.08.10-13.392.10108.1.0023-01.100.098 -3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.555,00

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal da cultura, emenda parlamentar,
Ministério da Cultura – Secretaria do
Audiovisual.....R\$ 550.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 13 de junho de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente